O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo como Art. 80, §2º da Lei Orgânica do Município e do Art. 249, §1º do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 3.898 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

INSTITUI COMO ARRANJO OFICIAL DO HINO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ O ARRANJO CRIADO EM 1995.

Art. 1º Fica instituído o arranjo criado no ano de 1995 como o arranjo oficial do Hino do Município de Itaguaí.

Art. 2º Em todas as gravações do Hino do Município de Itaguaí e apresentações em eventos, solenidades e similares que forem efetuadas do mesmo deverá ser mantido o arranjo oficial criado no ano de 1995.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 28 de janeiro de 2021.

HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO
PRESIDENTE

Autoria: Vereador Willian Cezar de Castro Padela